AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Aluno: Luiz Fernando Gonçalves Elisio

Nº da Carteirinha: 13.3.3268

Instituição: Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina

Data de Nascimento: 05/03/2008

Nº da Guia: 21655



Data da Ocorrência	Horário	Local	
	·······································	Lucai	Atividade
01/10/2024	23:22:00	Ginásio	
			Atividades esportivas fora de aula

		ortivas iora de aula
O que aconteceu		
Choque com terceiros (E	Partes do corpo	
Choque com terceiros (Ex.: entre dois alunos)	Olho Direito	

Descrição

Numa disputa de bola em baskete dois meninos tiveram um esbarrão de cabeça, batendo nariz contra olho, abrindo o

Testemunha da ocorrência							
Professor Edmilson		Telefone					
		(47) 98819-1644					

Professor Edmilson 01/10/2024	Quem prestou primeiros socorros	
01/10/2024		Data
		01/10/2024

		01/10/2024			
Local de atendimento	Endereco				
HDH - Hospital Dona Helena		N⁵	Bairro	Telefone	
1103pital Dolla Helena	Rua Blumenau	123	Centro	(47) 3451-3333	
Observes				(47) 3451-3365	

Observações

O aluno foi atendido pelo professor e conduzido para o hospital

Ass.:	
	Geazi Gomes de Oliveira

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:





Giovanna.Santos

Agamenon Oliveira

9209207

31/12/2024

1710499

9209207

FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA

Prontuário 1298082 Atendimento 9209207 Nome Luiz Fernando Goncalves Elisio Sexo Masculino Paciente: Renato Aparecida Goncalves Clínica Emergência Clínica Data Nascto 05/03/2008 Guia Cód.Usuário 1333268 Funcionário Idade 16 anos e 6 Senha Dt.Validade Data 02/10/2024 Hora 00:04 Convênio Escola Adventista Responsável

TERMO DE CONSENTIMENTO GERAL

Obs. Conv.: aut em anexo

I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hoppital não	
I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hospital não possui ingerência sobre a relação contratual ajustac	ta entre o paciento alau
responsável e a Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eve autorização da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eve II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que em responda à prestação de serviços, seja total ou parcial.	entual recurs on falta de
II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que em caso do atentimo de serviços, seja total ou parcial.	midal recusa ou falla de
o padiente e/ou responsavel declara ter ciência de que em cono de -tti-	

nsável declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergêndia, seu tratamento se iniciará independentemente da formalização deste instrumento, conforme previsão do artigo 135-A da Lei nº 12.653/2012. A definida por profissional da saúde devidamente habilitado. condição de emergência será

III. O paciente e/ou responsável declara conhecer a apólice/contrato de sua Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, seus termos e condições; existência de períodos de carência e itens de cobertura, exclusão e restrição, razão pela qual assume total e integral responsabilidade pelos respectivos pagamentos das despesas que não estejam englobadas em sua relação com a Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde. IV. O responsável declara assumir total e completa responsabilidade pelo paciente perante o Hospital, inclusive em relação às obrigações de pagamento de toda e qualquer despesa havida com o atendimento do paciente, ou seja, todos os tratamentos que, a critério médico, forem imprescindíveis para a

saúde do paciente, seja em decorrência do caráter particular atribuído ao atendimento, seja em relação à recusa total ou parcial da Operadora de Plano

V. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, caso as despesas apuradas não sejam cobertas ou reembolsadas pela Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, serão consideradas despesas particulares e serão encaminhadas para pagamento do paciente e/ou responsável, tão

VI. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do paciente e/ou responsável, será devida multa moratória equivalente a 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês, tudo sobre o valor em atraso.

VII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência das normas e condições preestabelecidas pelo Hospital, tais como: respeitar a vedação legal para tabagismo; não trazer alimentos; respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e funcionários entre outros conforme a identificação dos

VIII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o hospital não se responsabiliza por pertences do paciente e acompanhantes, exceto em casos emergenciais. Recomenda-se que pertences sejam entregues a familiares.

IX. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, quando necessário e aplicável ao caso, serão formalizados termos de consentimento específicos, de acordo com a avaliação e orientação médica, destinados a esclarecer ao paciente e/ou responsável os fatos e eventos relacionados com os procedimentos que serão realizados. A recusa na ciência será comprovada por duas testemunhas por meio de assinatura do ato da recusa. X.O paciente e/ou responsável está ciente de que o Hospital mantém uma estrutura de ensino e os participantes deste programa podem fazer parte dos processos de cuidado e tratamento, mediante supervisão do profissional responsável.

XI.Para todas as questões oriundas do presente documento, será competente o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com

XII.O responsável declara ter ciência e aceita solidariamente o compromisso que abrange, além da obrigação principal de pagamento, todos os Anto responsaven declara ter ciencia e aceita solidariamente o compromisso que abrange, alem da obrigação principarde pagamento, todos os acessórios, penalidades, multas, juros, custas, honorários de advogado, indenizações e tudo o que derivar da prestação de serviços médicos hospitalares e sua execução, bem como todas as repactuações de valor, seja por força de lei, seja por acordo entre as partes. XIII.O paciente e/ou responsável autoriza a realização de todos os procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, clínicos ou cirúrgicos, inclusive

anestesia, transfusão de sangue e exames complementares que porventura se fizerem necessários.

XIV.O paciente e/ou responsável autoriza a informação do seu diagnóstico - CID (Código Internacional de Doenças) em documento impresso pelo

XV.O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o Hospital Dona Helena não compartilha dados com empresas que prestam serviços de

XVI.O paciente declara ter ciência sobre a política de privacidade do Hospital Dona Helena disposta no site: donahelena dom.br, e autoriza o envio dos seus dados pessoais conforme as finalidades ali especificadas.

XVII.O paciente e/ou responsável AUTORIZA a utilização do seu endereço de e-mail e/ou telefone celular (SMS, Whatsapp) para recebimento de boletins técnicos, informes gerais, campanhas publicitárias do Hospital Dona Helena e/ou de seus parceiros, bem como para ações do SCIH (Serviço

XVIII.Este instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo em razão de questões de natureza técnica do Hospital, que in

npeçam a continuidade dos E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um sp efeito na presença das testemunhas abaixo.

Joinville, 2 de outubro de 2024

HOSPITAL DONA HELENA - Recep. RESPONSÁVEL PACIENTE STEMUNHA / CPE



Dr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Diretor Técnico Médico

CRM - SC 8379

Agende suas consultas e exames online através do www.donahelena.com.br/agendaonline

Joinville, 2 de dutubro de 2024.

Luiz Fernando Goncalves Elisio

Uso Interno:

- * Dipirona 1 grama 20 comprimidos

 Tomar um comprimido de 6 em 6 horas, durante 5 dias.
- * Nimesulida 100 mg 10 comprimidos

 Tomar um comprimido de 12 em 12 horas, durante 5 dias.

RECOMENDAÇÕES:

- * FAZER COMPRESSA COM GELO NA REGIÃO TRAUMATIZADA DE 20 EM 20 MINUTOS, NAS PRIMEIRAS 48 HORAS:
- * APÓS O QUINTO DIA INICIAR COMPRESSAS QUENTES (A CADA 5 MINUTOS 3 VEZES AO DIA)
- * REPOUSO RELATIVO NAS PRIMEIRAS 24 HORAS;
- * REMOVER CURATIVO APÓS 24 HORAS;
- * FAZER CURATIVO DIARIAMENTE;
- * LAVAR O FERIMENTO DIARIAMENTE COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO;
- * NÃO FICAR TOCANDO A FERIDA COM OS DEDOS;
- * EVITAR EXPOSIÇÃO AOS RAIOS SOLARES DURANTE 4 MESES;
- * MANTER A FERIDA LIMPA E PROTEGIDA COM PROTETOR SOLAR FATOR 50
- * VERIFICAR NECESSIDADE DE VACINA ANTITETÂNICA;
- * EM CASO DE SANGRAMENTO INTENSO OU FEBRE, RETORNAR AO PRONTO-SOCORRO DESTE HOSPITAL;
- *** AGENDAR REMOÇÃO DE SUTURAS EM FACE, EM 10 DIAS (3451-3450)

Or. Solve Fledion Dela

Dr. Felipe Friedrich Ribeiro (CRO 1118)

RECEBEMOS DE															T		NF-	9	
								N	133218										
DATA DE RECEB	DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDO						DOR										00001		
5																			
	***						7		Auxiliar o		CON	TROLE DO FIS	sco à	ź	Ħ				
2 30	**:		ariner	100	4				al Eletronic	ca	III								
* *		M E	ai ii ici	IJC			0 - Entrada 1 - Saída												
CIA LATI	NO AMER	ICAN	A DE MEDICA	MENTO	S (72	28)	No		133218		СНА	AVE DE ACESS	0	BIBI EI	H	111111111	5 815 W 12 12 MSR	2011M(121 M 11	
	RUA BL	JMENA	U, 138 - CENT	TRO			SÉ	RTF	00001			24108468		0059	5	0016	0001332	181923	189045
	OINVILLE FON	- S	C - CEP: 8920 47) 3433-1518	4-250							-	Consult	a de aute	ntic	da	de no	portal n	acional d	 a
NATUREZA DA OP		(Pa	gin	1 de	1		ww.nfe.faz			Ш		site da s	sefaz	
VENDA	ERAÇAU										1	TOCOLO DE A			1 7		10/202	4 01:3	7:02
INCRIÇÃO ESTAD 254357601				INSCRIÇ	ÃO ESTA	DUAL DO	O SUBST.		CNP3 84 64	33 48	1/01	L00-59			H				
DESTINATÁRI	O / REMETE	NTE		l									***************************************		Н			*	
NOME / RAZÃO SO				*****		-				CNP.	J / CF	PF			Н		DATA DA E	MISSÃO	
CLINICA AI	DVENTISTA	A DE	CURITIBA					15.116.763/0004-12									02/10		
JULIA DA	COSTA					144	BAIRRO / DISTRITO CEP BIGORRILHO 807300					970			DATA ENTR	ADA / SAÍ 2024	DA		
MUNICIPIO FONE / FAX CURITIBA							UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PR							HORA DA SAÍDA 01:37:01					
CÁLCULO DO IMPOSTO															Н				
BASE DE CÁLCUL		, 38	VALOR DO ICMS	4	, 82	ASE DE	CÁLCULO	ICMS:	o, 00		R DO	ICMS ST	0,0	00	П	VALOR	TOTAL DO	S PRODUTOS	41,77
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR	DO SEGURO 0,00	DESCONT	0	12	3,39	UTRAS C	DESPESAS AC		VAL	OR DO IPI			H	VALOR	TOTAL DA	NOTA FISC	AL
TRANSPORTADO		1ES TE				10	0,00 0,00					00	Н				28,38		
RAZÃO SOCIAL				FRE	TE POR O	CONTA	9	CÓDIG	0 ANTT	PL	ACA V	EÍCULO	UF	CNP	H	CPF			
ENDEREÇO				1-	DESTINAT	TARIO									Ц				
Liberteyo						MUN	NÍCIPIO						UF	I	ISC	RIÇÃO	ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESP	ÉCIE	н	IARCA				NUMERAÇÃO			PESO BI	RUTO	G	,	900	PESO LI		0,000
DADOS DO PRO	ODUTO / SE	RVIÇO)												H				
CÓDIGO	DES	C. PRO	DUTO / SERVIÇO		NCM	CST	CF0P	UNID	QTD	VLR. UI	NIT	LR. TOTAL	BC ICMS	VL	R.	ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1000002132						500	5102	UN	1,000	21, 2	2	21,22	13,48	\dagger	2	29	0,00	17,00	0,00
1000025304 DIPIRONA MEDLEY C/10 CPR 1GR GEN 30049069 500					5102	UN	1,000	20,5	5	20,55	14,90		2	53	0,00	17,00	0,00		
															П			-	
															1				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PDV: 6, OPER:: 112114 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - FEDERAIS: R\$ 3,81
ESTADUAIS: R\$ 4,82. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO